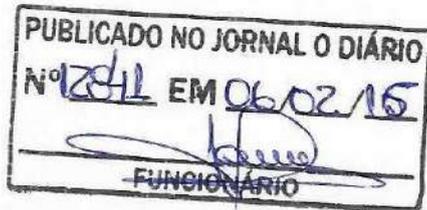




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 1154/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 968.990,00 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.08.243.0012.6.003	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE LUIZ ZANCHIN		
140 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		76.100,00
142 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.700,00
08.003.08.243.0012.6.005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL		
157 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		70.190,00
159 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00
08.003.08.243.0012.6.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS		
164 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		6.000,00
166 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00
08.003.08.244.0013.2.144	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
178 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		70.000,00
183 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000,00
08.003.08.244.0014.2.147	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
201 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		25.000,00
206 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
12.001.12.122.0009.2.301.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%		
525 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.452.0027.2.424	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
773 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		650.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:			968.990,00

(Handwritten mark)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 968.990,00 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.243.0012.6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
102 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		30.000,00
105 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
109 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		15.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.002.08.243.0012.5.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
110 - 4.4.50.42.00.00	01000 AUXÍLIOS		10.900,00
112 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00
08.002.08.243.0012.6.002	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
116 - 3.1.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000,00
117 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		51.000,00
119 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00
120 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		4.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		37.190,00
08.002.08.243.0012.6.010	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL		
126 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		3.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.003	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.003.12.361.0023.1.305.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
608 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.452.0027.2.424	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
772 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO		650.000,00
TOTAL REDUÇÃO:			968.990,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal